



Licença de distribuição de combustíveis líquidos e de GPL

- Requerimento dirigido à Direcção Nacional de Hidrocarbonetos e Combustíveis;
- Cópia autenticada do documento de identificação, caso se trate de pessoa singular e, tratando-se de cidadão estrangeiro, uma autorização de residência ou de emprego e comprovativo de domicílio em território nacional;
- Certidão do registo comercial, cópia dos estatutos publicados no Boletim da República e comprovativo de domicílio em território nacional, caso o requerente seja uma pessoa colectiva; Certificado de Registo Criminal, caso se trate de pessoa singular;
- Cópia do NUIT;
- Uma lista de instalações das petrolíferas que o requerente pretenda usar para cada um dos produtos petrolíferos, incluindo instalações partilhadas com outras distribuidoras, incluindo:
 - a) A Localização;
 - b) A Capacidade;
 - c) A Propriedade da instalação;
 - d) A Identificação das distribuidoras que partilhem as mesmas instalações, se for o caso;
 - e) Apresentação de um plano de investimentos em infraestruturas da armazenagem e de retalho, para o período correspondente a pelo menos 5 anos da data do período da licença;
 - f) Comprovativo de direito de propriedade e registo das instalações de armazenagem dos diferentes produtos petrolíferos que pretenda distribuir e para efeitos de constituição de reservas permanentes em território nacional, desde que tenha uma capacidade mínima de 10.000 metros cúbicos e esteja implantada num dos 4 terminais oceânicos nos termos do Regulamento sobre os Produtos Petrolíferos; ou
 - g) Contrato de armazenagem celebrado com o proprietário dos tanques ou armazéns respectivos, quando estes não pertencem ao requerente, valido por pelo menos 24 meses;

- h) O contrato de armazenagem referido no número anterior deve ser de capacidade firme para, pelo menos, 10.000 metros cúbicos associada a, pelo menos, a um terminal oceânico salvo tratando-se de licença de distribuição de GPL apenas, em que a medida mínima deve ser de 100 metros cúbicos;
- i) Carta Abonatória do banco comercial, que aceite emissão de garantias bancárias para uma capacidade mínima anual, em meticais equivalentes a \$10,000,000.00 (dez Milhões de USD);
- j) Estrutura organizacional adequada para o exercício da actividade de distribuição de combustíveis;
- k) Demonstração de capacidade para emissão de seguros para a actividade de distribuição de combustíveis.